



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Revogação da Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro e sobre outras providências no âmbito do IFMG Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro de 2022 (1039818), que dispõe sobre a Aprovação dos documentos complementares ao Calendário Acadêmico 2022 no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*;

Considerando a Resolução Nº 02 de 27 de Maio de 2022 (1208987), que dispõe sobre a suspensão dos atuais calendários acadêmicos do IFMG *Campus Ibirité* por tempo indeterminado;

Considerando a Resolução CA Nº 08 de 29 de Agosto de 2022 (1302352), que dispõe sobre a Aprovação do Calendário Acadêmico de Reposição para o Ano Letivo 2022 do IFMG - *Campus Ibirité*.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro de 2022 (1039818).

Art. 2º Informar que a aprovação de documentos complementares aos Calendários Acadêmicos no âmbito do IFMG *Campus Ibirité* passa a ser feita através do documento do tipo Portaria.

Art. 3º Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 01/09/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1307857** e o código CRC **29190B6E**.
